

## Especialização em Património Mundial

## Disciplinas optativas

QUADRO N.º 18

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Cidades Património Mundial . . . . .	PC	S	156	TP: 22,5; S: 15,5; OT: 20; O: 30	5	
História da Arte Portuguesa no Mundo . . . . .	HA	S	156	T: 22,5; S: 15,5; OT: 20; O: 30	5	
Modelos, paradigmas e itinerários monumentais. . . . .	HA	S	156	TP: 22,5; S: 15,5; OT: 20; O: 30	5	
Paisagens classificadas como Património Mundial . . . . .	PC	S	156	TP: 22,5; S: 15,5; OT: 20; O: 30	5	
Património Lusófono disseminado . . . . .	PC	S	156	T: 10; TP: 12,5; S: 15,5; OT: 20; O: 30	5	

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

31 de Março de 2009. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas*.

201704234

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Faculdade de Letras

## Aviso n.º 8735/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º, do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, declara-se sem efeito o Aviso n.º 8053/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 72 de 14 de Abril de 2009.

20 de Abril de 2009. — O Presidente do Júri, *Arnaldo Espírito Santo*.

201707353

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Faculdade de Engenharia

## Aviso n.º 8736/2009

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 13 de Março de 2009, do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, pelo período de 12 meses, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de um posto de trabalho, na categoria de Assistente Técnico, para exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, grau de complexidade funcional 2.

2 — O local de trabalho situa-se no Laboratório da Tecnologia do Betão e do Comportamento Estrutural do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sendo a respectiva remuneração objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Requisitos de admissão: os constantes no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Outros requisitos: preferencialmente experiência profissional em serviços da Administração Pública, na área específica de gestão/execução de projectos de investigação científica, no tratamento informático de resultados de ensaios de obras e na elaboração de relatórios técnicos.

5 — Em cumprimento ao estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas

por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6 — Por despacho de 13 de Março do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, o recrutamento pode efectuar-se por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Habilitações literárias: 12.º ano (ou curso equiparado) ou 11.º ano, caso já seja detentor da categoria (devidamente comprovada).

8 — Métodos de selecção: avaliação curricular, por motivo de urgência na contratação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.1 — A Avaliação Curricular traduzir-se-á na seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 40\% + FP \times 10\% + EP \times 50\%$$

Se o candidato já desempenhou estas funções, a fórmula a aplicar será:

$$AC = HA \times 30\% + FP \times 10\% + EP \times 50\% + AD \times 10\%, \text{ em que:}$$

HA — Habilitações Académicas

FP — Formação Profissional

EP — Experiência Profissional

AD — Avaliação do Desempenho

8.2 — A classificação final será igual à classificação obtida na Avaliação Curricular.

9 — Júri do concurso:

Presidente — Professor Doutor Rui Manuel Carvalho Marques de Faria (Professor Associado da FEUP);

1.º Vogal Efectivo — Professor Doutor António Abel Ribeiro Henriques (Professor Auxiliar da FEUP);

2.º Vogal Efectivo — Professor Doutor Joaquim de Azevedo Figueiras (Professor Catedrático da FEUP);

1.º Vogal Suplente — Licenciado António Júlio Afonso de Vasconcelos (Assessor Principal da FEUP);

2.º Vogal Suplente — Licenciada Maria Júlia Nogueira Aroso Mendonça (Técnico Superior da FEUP).

10 — As actas do Júri estão disponíveis em FEUP — Concursos de Pessoal ([www.fe.up.pt/concursos](http://www.fe.up.pt/concursos))

11 — Formalização das candidaturas: deverão ser formalizadas através do sistema de submissão de candidaturas on-line disponível em FEUP — Concursos de Pessoal ([www.fe.up.pt/concursos](http://www.fe.up.pt/concursos)) e os documentos solicitados devem ser aí inseridos. Embora o sistema de submissão on-line de candidaturas seja acessível a partir de qualquer computador ligado à Internet, estará disponível, no horário de expediente (das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30), um computador na Divisão de Recursos Humanos, desta Faculdade, para a submissão on-line. O prazo limite para submissão on-line das candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

É obrigatório a apresentação de documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae*, que possam relevar para a apre-

ciação do mérito dos candidatos, nomeadamente da experiência profissional.

A falta de entrega, dentro do prazo, de qualquer um dos documentos que constituem o processo de candidatura, implica a exclusão do processo de selecção.

12 — Apenas serão consideradas as candidaturas remetidas de acordo com o ponto anterior.

13 — Os resultados finais do procedimento concursal serão divulgados através do envio por e-mail para os candidatos, da afixação electrónica em [www.fe.up.pt/concursos](http://www.fe.up.pt/concursos) e da afixação em papel na vitrina da Divisão de Recursos Humanos da FEUP (Edifício A, piso 0).

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Quotas de emprego: o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro.

21 de Abril de 2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva*.

201706924

## Faculdade de Economia

### Despacho (extracto) n.º 10835/2009

Por despacho de 17 de Abril de 2009, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi à Prof. Doutora Ana Paula de Sousa Freitas Madureira Serra Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro no país no dia 7 de Maio de 2009.

21 de Abril de 2009. — A Técnica Superior, *Lidia Soares*.

201707442

## Faculdade de Letras

### Despacho (extracto) n.º 10836/2009

Por despacho de 16 de Abril de 2009, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor John Thomas Greenfield, Professor Catedrático, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, nos períodos de 20 a 24 de Abril de 2009.

20 de Abril de 2009. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

201702347

### Despacho (extracto) n.º 10837/2009

Por despacho de 16 de Abril de 2009, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Isabel Maria Galhano Rodrigues, Professora Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 17 a 19 de Maio de 2009.

20 de Abril de 2009. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

201704201

### Despacho (extracto) n.º 10838/2009

Por despacho de 17 de Abril de 2009, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Filomena Maria Esteves Aguiar de Vasconcelos, Professora Associada, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 16 a 19 de Abril de 2009.

20 de Abril de 2009. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

201705571

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Reitoria

#### Despacho (extracto) n.º 10839/2009

Por despacho de 25 de Março de 2009, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Graça Sofia Monteiro Pinto — celebrado contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, como Assistente Convidada a Tempo Integral (sem exclusividade), com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2009, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

14 de Abril de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.  
301678915

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Serviços Centrais

#### Edital n.º 399/2009

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do despacho n.º 7368/2009 do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, de 4 de Março (DR n.º 49, 2.ª Série, de 11 de Março), que aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Agricultura Biológica, da Escola Superior Agrária de Coimbra;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008 (DR n.º 137, 2.ª Série, de 17 de Julho);

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2009/2010, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através da Escola Superior Agrária de Coimbra, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Agricultura Biológica, a seguir designado por mestrado.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em quatro semestres lectivos, correspondentes a um total de 120 créditos. Este ciclo de estudos integra: um curso de Especialização em Agricultura Biológica, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 62,5% do total de créditos; e Estágio profissionalizante de mestrado, objecto de relatório final, ao qual correspondem 37,5% do total de créditos do ciclo de estudos.

4 — Sob proposta do conselho científico da Escola Superior Agrária de Coimbra, fixa-se em 20 (vinte) o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.

5 — O mestrado funciona com um número mínimo de 10 alunos.

6 — O mestrado funciona em regime pós-laboral ou em regime de fim-de-semana (sextas e sábados), conforme o interesse e as disponibilidades da maioria dos candidatos admitidos, e tem o seguinte calendário escolar: *a*) curso de especialização, com início em 19 de Outubro de 2009 e conclusão em 31 de Março de 2011; *b*) Estágio profissionalizante, a concluir até Novembro de 2011.

7 — Podem candidatar-se ao mestrado:

*a*) Os titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal, ou do grau de bacharel, de cursos nas áreas das Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou áreas afins;

*b*) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro numa das áreas referidas em *a*), ou equivalente legal, conferido como sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

*c*) Os titulares de um grau académico superior nacional ou estrangeiro, nas áreas referidas em *a*), que seja reconhecido pelo conselho científico como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

*d*) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo conselho científico.